

**05 / 2025**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM APRESENTAÇÕES MUSICAIS A INTEGRAREM A PROGRAMAÇÃO “ CARNAVAL 2025 - TRADIÇÃO DA ALEGRIA”**

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, comunica que estão abertas as inscrições para seleção de propostas em apresentações musicais a integrarem a programação “**Carnaval 2025 - Tradição da Alegria**”.

### **I – DOS OBJETIVOS**

**1.1** – Este Edital visa a seleção de propostas em apresentações musicais para evento carnavalesco a ser realizado no dia 04 de março de 2025, a partir das 14h00, na Avenida Bento de Abreu.

**1.2** – As propostas inscritas deverão contemplar estilos musicais populares relacionados ao Carnaval. O repertório das apresentações deverá ser composto por músicas que valorizem o espírito carnavalesco, incluindo gêneros tradicionais e também músicas atuais, em ritmos festivos que promovam a animação e a interação do público

**1.3** – Toda a estrutura de palco, som e iluminação será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, de forma padronizada e sem exceções entre as bandas selecionadas neste Edital. Os músicos deverão levar seus próprios instrumentos musicais no dia da apresentação.

**1.4** – A ordem de apresentações das bandas selecionadas será estabelecida exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, sem possibilidade de exceções e/ou alterações.

**1.5** – As propostas devem apresentar classificação etária LIVRE e 1 hora e 30 minutos de duração.

### **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Edital: músicos, grupos musicais representados por pessoa jurídica formalmente constituída, sediada na cidade de Araraquara e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com produção musical.

**2.2.** O proponente é o responsável legal pelo projeto e sua execução, e obrigatoriamente, sem possibilidade de exceção, deverá integrar a ficha técnica apresentada.

**2.3.** Será aceita 1 (uma) proposta por proponente CNPJ.

**2.4.** É vedada a participação de servidores públicos municipais neste Edital.

**2.5.** É vedada a participação de parentes em primeiro grau de servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart neste Edital.

**2.6.** As propostas devem apresentar repertório totalmente compatível com os estilos musicais apontados no item **1.2**.

**2.7.** Os proponentes devem apresentar plena disponibilidade no dia 4 de março de 2025, incluindo o período da manhã e horário anterior ao delimitado para início das apresentações, considerando necessidades como passagem de som e afins.

**2.8.** As bandas devem comprovar o período mínimo de 2 anos de atuação na cidade de Araraquara, dentro do ramo de atividade proposto, seja em linguagem (música) ou estilo musical.

**2.9.** O repertório proposto deve, obrigatoriamente e sem possibilidade de exceções, respeitar a legislação vigente, sendo expressamente proibida a apologia ao crime, incluindo qualquer tipo de mensagem que sugira preconceito em relação a gênero, raça, classe socioeconômica, ofensas ideológicas ou ainda apresentações consideradas desrespeitosas para o público de qualquer faixa etária.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão aceitas no período de 01 a 16 de fevereiro de 2025, exclusivamente pelo e-mail: [editaisculturaisararaquara@gmail.com](mailto:editaisculturaisararaquara@gmail.com)

**3.2.** Serão considerados como inscrição válida os e-mails que contemplarem todos os itens e anexos exigidos neste edital, recebidos até 23h59 do dia 16/02/2025.

**3.3.** O campo “Assunto” da mensagem de e-mail deverá especificar o título: **EDITAL 05/2025 – APRESENTAÇÃO MUSICAL – CARNAVAL 2025**

**3.4.** O corpo da mensagem de e-mail deverá conter: **nome completo do proponente e declaração de indutores de pontuação**, conforme descrito no item 4.5 deste Edital.

**3.5.** O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os anexos descritos abaixo, nomeados e elencados exatamente como o disposto, a saber:

#### **3.5.1 ANEXO 1 – HABILITAÇÃO**

- a) Documento CNPJ sediado na cidade de Araraquara, que esteja ativo e habilitado para recebimentos, onde conste obrigatoriamente “produção musical” na descrição de atividades;
- b) Documento de identidade e CPF do representante legal responsável pela proposta;
- c) Dados bancários completos, contendo banco / agência e conta corrente – para depósito dos recursos em caso de contemplação;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, referente ao CNPJ ou MEI, disponível no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

#### **3.5.2 ANEXO 2 – PROPOSTA**

- a) Identificação do grupo musical e seus componentes;
- b) Currículo do grupo e breve histórico de apresentações;
- c) Proposta artística, contendo obrigatoriamente: **RELEASE DETALHADO, REPERTÓRIO COMPLETO, FICHA TÉCNICA** e demais detalhes que o proponente considerar como relevantes à análise da comissão de seleção;

#### **3.5.3 ANEXO 3 – FOTO PARA DIVULGAÇÃO**

- a) Foto em boa resolução, adequada para divulgação nos meios de comunicação e redes sociais oficiais, que esteja diretamente relacionada à apresentação correspondente

**3.6.** Todos os anexos e documentos elencados acima são obrigatórios, **sendo desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa ou incompleta.**

**3.7.** A homologação das inscrições será publicada em até um dia útil após o fim do período de recebimento, na página oficial do município [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

**4.1.** A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

**4.2.** Serão selecionadas até 4 bandas que irão integrar o dia de apresentações do Carnaval 2025: Tradição da Alegria na Avenida Bento de Abreu.

**4.3.** Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da proposta e do repertório apresentado com o Objeto deste Edital;
- b) Excelência artística e relevância temática da proposta;
- c) Qualificação dos profissionais envolvidos.
- d) Viabilidade e compatibilidade técnica da proposta.

**4.4.** Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

**4.5.** Serão vencedoras as propostas que alcançarem a MAIOR PONTUAÇÃO aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

**4.6.** De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a Comissão de Seleção irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos/asiáticos: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

**4.6.1** A autodeclaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto, sem valor cumulativo

**4.6.2** O declarante é responsável legal pela veracidade das informações dispostas, sujeito às sanções legais previstas em caso de falsidade ideológica.

**4.7.** O resultado da seleção será publicado na página oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – Editais da Cultura – em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

**4.8.** A ata de seleção estará disponível aos proponentes, em dois dias úteis após a publicação dos resultados, mediante solicitação pelo e-mail: [editaisculturaisararaquara@gmail.com](mailto:editaisculturaisararaquara@gmail.com)

**4.7.1.** A ata de seleção apresentará as médias gerais das pontuações definidas pela Comissão de Seleção. **Não serão disponibilizadas planilhas individuais dos avaliadores.**

**4.9.** As decisões e pontuações da comissão de seleção serão definitivas e irrecorríveis.

## **V - DAS CONTRATAÇÕES**

**5.1.** As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 1 hora e 30 minutos de apresentação.

**5.1.2.** Cabe à Fundação de Arte e Cultura de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e mediante apresentação de Nota Fiscal.

**5.2.** A Secretaria Municipal de Cultura e a Fundart poderão rever ou cancelar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, sem obrigatoriedade de remuneração.

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

**5.4.** As apresentações deverão cumprir rigorosamente a proposta do projeto enviado para inscrição.

## **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

**6.2.** Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

**6.3** Durante todo o processo de seleção referente a este edital, **é de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações feitas no site oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – Editais da Cultura, bem como o monitoramento do recebimento de e-mails no endereço utilizado para a inscrição.**

**6.4.** **Ao inscrever-se para este edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.**

**6.5.** Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [editaisculturaisararaquara@gmail.com](mailto:editaisculturaisararaquara@gmail.com) ou pelo telefone 3322-2770.

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara  
Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – Fundart

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **xxxx**, com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

**PRIMEIRA.** O CONTRATADO se responsabiliza pela (**serviço / apresentação**), para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura, selecionado através de Edital de chamamento Público nº xxx/xxxx,

**SEGUNDA.** O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

**TERCEIRA.** Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

**QUARTA.** Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA"

**QUINTA.** As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**SEXTA.** Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

**SÉTIMA.** A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao "ar livre", em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

**OITAVA** Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

**NONA** Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**